

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2016

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de 2016, (19/09/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 068/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.371.101/0001-76, com endereço na Rua Cel. Pedro Pacheco, nº. 456, bairro centro na cidade de Coronel Vivida, Paraná, CEP. 85.550-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francilene Alves de Lima, inscrito no CPF sob nº 037.799.389-10 e portador(a) do RG nº 9.019.085-7 SSP/PR, conforme relação em anexo.
- **2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2016.
- **3.** O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Periféricos e Material de Consumo**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 068/2016.
- **4.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.
- **4.1** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.2** O Local de entrega será encaminhado junto com a ordem de compra, destinada a cada Secretaria.
- **5.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- **6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **7.** O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a

Ata 150/2016



ESTADO DO PARANÁ

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- **10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- **11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- **15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- **15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.



ESTADO DO PARANÁ

- **16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
- **17.** O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- **18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **19.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2016.
- **20.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 068/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **21.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **22.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME SIGNATÁRIOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas: 1 – ASSINATURA CPF

2 – ASSINATUA CPF



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2016

Signatário da Ata: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.371.101/0001-76

Relação de objetos registrados :

	•	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	(QUAN	TIDADE I	POR S	ECRETAI	QUANT.	VALOR	VALOR	
LOTE				SMA	SM S	SMPA S	SM F	SMAG	SMEC E	TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
25	FILTRO DE LINHA, Especificações Mínimas Voltagem Bivolt; Numero mínimo de Tomadas 6 com as novas normas Inmetro; Tipo de Tomada Tripolar; Corrente de Linha Máxima por Fase 8; Corrente de Linha Máxima por Fase Joules 140; Proteção Contra Surtos de Tensão e Sobrecarga Sim; Fusível de Proteção Sim; Cabo Com no mínimo 1,90m de comprimento.	SATELLITE	UNI.	20		6	10	4	10	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
37	TELEFONE SEM FIO Especificações minimas: Com visor, Frequência 1.9 Ghz, agenda telefônica mínimo de 70 contatos, mínimo de 7 opção de toques, Funções do aparelho: Mudo; Tom/Pulso; Discagem rápida: Até 10 números; Bloqueio do teclado; Função rediscar; Data e hora; Duração da chamada; Menu trilíngüe em português, espanhol e inglês; Flash programável; Alerta de Bateria Fraca; Display Alfanumérico: Não luminoso; Som de teclado; Pré-dialing; Atendimento programável; Temporização de chamadas; Bloqueio de chamadas com uso de senha; Função Flash, identificador de chamadas, cor preta, garantia 12 meses.	MOTOROLA	UNI.	10	20	20	5	4	10	69	R\$ 102,00	R\$ 7.038,00
41	Televisor LED Televisor LED, mínimo de 32", Formato: Widescreen - 16:9; Tela: Plana; Funções: Ajuste de Formato de Tela, Closed Caption, Mudo, Relógio; Resolução mínima: 1080; cor preta; controle e Idioma do menu: português; Sistema de Cor: NTSC, PAL-M, PAL-N, SBTVD; Entrada para HDMI, USB, AUDIO e Vídeo; Voltagem: Bivolt; garantia 12 meses. SUPORTE FIXO PARA TV INCLUSO, compatível com o tamanho.	AOC	UNI.			4			6	10	R\$ 1.188,00	R\$ 11.880,00



ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANTIDADE POR SECRETARIA						QUANT.	VALOR	VALOR
				SMA	SM S	SMPA S	SM F	SMAG	SMEC E	TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
											TOTAL	R\$ 19.768,00
	(Dezenove mil e setecentos e sessenta e oito reais)											



ESTADO DO PARANÁ